

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 6853-1334
Cep 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.690
de 02 de janeiro de 2003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2002, e

Considerando a necessidade de contratação por Tempo Determinado, de servidores para atender diversos setores da administração, por período de 180 (cento e oitenta) dias, com exceção de 02(dois) Auxiliar de Enfermagem com período de 90 (noventa) dias.

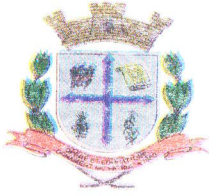
DECRETA

Artigo 1º- Fica autorizado a contratação por tempo determinado, de 01(um) Patroleiro – Ref. C 1; 01(um) Mestre de Obras Ref.C1 mais 5%(cinco por cento) a título gratificação; 01 (um) Encarregado de Obras - Ref. C1 mais 50% (cinquenta por cento) a título de gratificação; 01 (um) Lançador – Ref. C1 mais 10% (dez por cento) a título de gratificação; 01(um) Auxiliar de Serviços Sociais –Ref. B1 mais 41%(quarenta e um por cento) a título de gratificação; 01 (um) Fiscal – Ref B1; 01 (um) Enfermeiro Ref. E1 mais 35% (trinta e cinco por cento) a título e gratificação; 05 (cinco) Auxiliar de Enfermagem - Ref B1; 01 (um) Segurança com a remuneração de R\$ 281,70(duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos) e 01(um) Atendente com remuneração de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mais 20% (vinte por cento) a título de gratificação.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em
02 de janeiro de 2003.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 6853-1334
Cep 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benedito Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria

